

1 - Alterações para conformidade com a portaria 671

Caminho: *Cadastros > Funcionário > Cadastro*

Nesta versão, foram realizadas alterações no sistema de acordo com a nova lei da **PORTARIA/MTP Nº 671** do Ponto, onde o CPF passará a ser utilizado como **Cadastro Único**, visto que a Caixa Econômica Federal não fará mais a emissão do PIS para novos trabalhadores. Com isso, o relógio ponto passará a aceitar CPF no lugar do PIS.

Seu preenchimento deverá seguir as seguintes regras:

I - empregados que possuem PIS: colocar "0" na primeira posição do campo e o PIS completo nas próximas onze posições;

II - empregados que não possuem PIS e o REP não faz validação do PIS: colocar "9" na primeira posição e o CPF completo nas próximas onze posições; e

III - empregados que não possuem PIS e o REP faz validação do PIS: colocar "8" na primeira posição, os dez primeiros dígitos do CPF nas posições seguintes e na última posição, o dígito verificador do PIS considerando os dez primeiros dígitos do CPF.

Trecho retirado da Subseção III

A situação I já se encontrava atendida e preenchida automaticamente pelo sistema ao digitar um PIS de onze dígitos.

Para atender a situação III, foi implementado o botão **O que fazer quando o funcionário não possuir número de PIS?** ao lado do campo de **PIS**, onde se clicado, será apresentada uma tela explicando os detalhes da legislação e um campo de CPF do funcionário que será utilizado para a geração de um novo número de PIS.

Cadastro de Funcionários

Novo [F2]
Editar [F3]
Excluir
Gravar [F10]
Cancelar [F9]

Codigo: Data de Cadastro:

CPF: RG:

Nome:

E-mail:

E-mail Alt.:

Empresa:

End. Prestacao de Servico:

Cod. Dominio:

Observacoes:

Status:

Sincronizar Rep:

Cliente

Fornecedor

Funcionario

Transportadora

Foto:

Trocar/Incluir
Excluir

Informacoes Trabalhistas
Campos Adicionais [Alt + A]

Funcao:

Depto.:

Data Nasc.: Data Adm.: Data Dem.:

Folha: CTPS: Matricula:

Horario:

PIS:

O que fazer quando o funcionario nao possuir numero de PIS?

Gerar Novo PIS [ESC] para sair



De acordo com a PORTARIA/MTP Nº 671, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 e LEI Nº 14.534, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

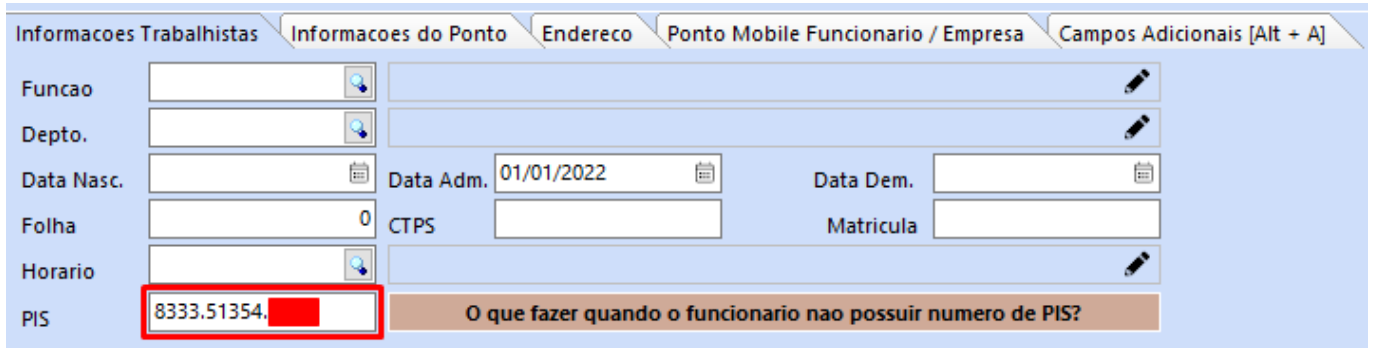
Fica estabelecido o numero de inscricao no Cadastro de Pessoas Fisicas (CPF) como numero unico e suficiente para identificacao do cidadao que esta ingressando no mercado de trabalho, portanto e necessario que seja digitado o CPF do cidadao para que seja gerado um numero de PIS de acordo com a regra imposta pela legislacao somente para integracao com o Relogio Eletronico de Ponto (REP).

CPF

Confirmar

Caso o funcionário já possua um CPF salvo em seu cadastro, o mesmo será apresentado apenas para confirmação. Porém, ao se tratar de um novo cadastro, o usuário poderá digitá-lo manualmente.

Ao confirmar, o CPF será “convertido” em PIS e inserido no campo correspondente. A validação do sistema para este campo também foi ajustada para que aceite este novo padrão de PIS.



Informacoes Trabalhistas	Informacoes do Ponto	Endereco	Ponto Mobile Funcionario / Empresa	Campos Adicionais [Alt + A]	
Funcao					
Depto.					
Data Nasc.		Data Adm.	01/01/2022	Data Dem.	
Folha	0	CTPS		Matricula	
Horario					
PIS	8333.51354	O que fazer quando o funcionario nao possuir numero de PIS?			

O restante do processo para inserção do funcionário ao REP não foi alterado.

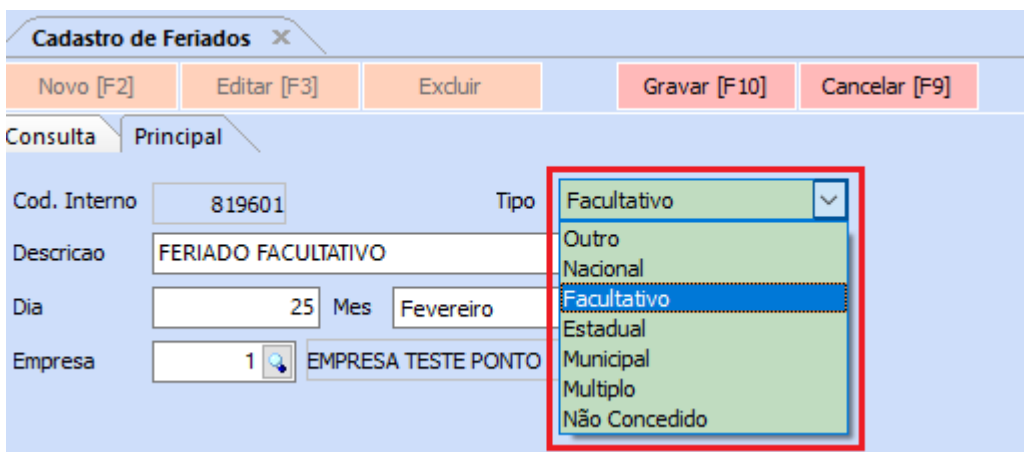
Observação: a situação II não será atendida nesta versão do sistema.

2 - Importação automática de feriados

Caminho: *Cadastro > Geral > Feriado*

Implementada a importação de feriados de forma automática, conforme a cidade/ estado de cada empresa do sistema, com base no site calendario.com.br. A importação dos feriados ocorre uma vez por ano.

Ao realizar o cálculo de uma apuração, caso possua algum feriado facultativo no período, será apresentada uma tela para que o usuário possa escolher se deseja ou não conceder folga para o feriado em questão. Uma vez definido, essa tela não será mais apresentada, até que seja cadastrado um novo feriado facultativo no período.



Cadastro de Feriados				
Novo [F2]	Editar [F3]	Excluir	Gravar [F10]	Cancelar [F9]
Consulta	Principal			
Cod. Interno	819601	Tipo	Facultativo	
Descricao	FERIADO FACULTATIVO			
Dia	25	Mes	Fevereiro	
Empresa	1	EMPRESA TESTE PONTO		

- Facultativo
- Outro
- Nacional
- Facultativo
- Estadual
- Municipal
- Multiplo
- Não Concedido

Apuração de Marcações **Cadastro de Feriados**

Novo [F2] | Editar [F3] | Excluir | Gravar [F10] | Cancelar [F9]

Consulta **Principal**

Cod. Interno: 819601 | Tipo: **Facultativo**

Descricao: FERIADO FACULTATIVO

Dia: 25 Mes: Fevereiro Ano: 2024

Empresa: 1 EMPRESA TESTE PONTO

Após a confirmação das datas em que serão concedidas as folgas, os feriados serão alterados da seguinte forma:

- Os que foram concedidos folga terão seu tipo alterado para **Outro**
- Os que não forem concedidos, serão alterados para o tipo **Não Concedido**

Apuração de Marcações

Novo [F2] | Excluir | Recalcular | Finalizar | Imprimir

Consulta **Principal**

Codigo: 16701 Status: Aberta

Data Inicial: 20/02/2024 Data Final: 19/03/2024

Empresa: 1 EMPRESA TESTE PONTO

Apuracao por Funcionario | Apuracao por Dia | Historico

Excluir Apuracao do Funcionario

Cod.	Funcionario	Normais	Trabalhadas	Extra	Extra 2	Falta
19001	ANA CAROLINA	160:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1600
20701	FUNC	144:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1440
19501	GUSTAVO PIETRO ANDERSON ASSUNG	160:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1600
19601	ISABELLY ALANA PRISCILA FIGUEIREDO	160:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	00
19401	MANUELA SARA	160:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1600
19701	NATAN SANTOS	160:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1600
20101	WELL TESTE	160:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	1600
19801	WELLINGTON NEVES DA SILVA	160:00:00	0:20:58	0:00:00	0:00:00	1593

Feriados Facultativos [ESC] para sair

Foram encontrados feriados facultativos no periodo dessa apuracao. Deseja conceder folga aos colaboradores?

Descricao	Data
FERIADO FACULTATIVO	25/02/2024

Selecionado Nao Selecionado Confirmar